



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

PARECER Nº 040121/05-CONTROLE INTERNO
PROCEDÊNCIA: REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE

Parecer sobre a Contratação de prestação de serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços, compreendendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI; e Sistema Integrado de Pessoal – SIP.

Foram encaminhados ao Controle Interno, nesta data, para análise, o Contrato de Inexigibilidade nº 002/2021 e Justificativa de Contratação em caráter de Inexigibilidade.

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios dos Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 002/2021, para contratação de prestação de serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços, compreendendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI; e Sistema Integrado de Pessoal – SIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o relatório.

Goianésia do Pará, 04 de janeiro de 2021.


Aldineia Soares da Costa
Controladora Interna
Portaria 005/2019/Gab/Pres/CMGP